

EDIÇÃO FILHOS DE MARIÓPOLIS

12 DEZEMBRO * CLUBE GRÊMIO MARIOPOLITANO



FEMAC

FESTIVAL MARIOPOLITANO DA CANÇÃO

REGULAMENTO

FEMAC – Festival Mariopolitano da Canção

Edição Filhos de Mariópolis

REGULAMENTO 2020

1- Da organização

- 1.1 – O FEMAC – Festival Mariopolitano da Canção: Edição Filhos de Mariópolis será promovido pelo Município de Mariópolis, por meio do Departamento de Educação e Cultura.
- 1.2 - Tem a finalidade de descobrir novos talentos musicais, incentivar a população infantil, infanto juvenil e adulta a participar de eventos artísticos, culturais, valorizar a cultura, o histórico, as raízes culturais da cidade e possibilitar o intercâmbio artístico-cultural dos segmentos musicais do município em suas várias faixas etárias.

2- Das inscrições

2.1 – As inscrições serão gratuitas e ilimitadas. Poderão ser realizadas do dia 24/11/2020 a 04/12/2020, na Biblioteca Municipal Zaida Berton Soldatelli das 8h às 11h30min e das 13h às 17h.

2.2 - Poderão se inscrever candidatos assim definidos:

- A) Categoria Infantil: A idade para inscrição nessa categoria é de 06 a 11 anos completos. Os candidatos devem estar matriculados e frequentando a rede municipal, estadual ou particular de ensino.
- B) Categoria Infanto Juvenil: a idade para inscrição nessa categoria é de 12 a 15 anos completos. Os candidatos devem estar matriculados e frequentando a rede municipal, estadual ou particular de ensino.
- C) Categoria Adulto: a idade para inscrição nessa categoria é de 16 anos acima.

Paragrafo único: o candidato deverá inscrever-se em uma única categoria, obedecendo adequadamente a idade. No momento da inscrição o candidato deverá passar o tom e a versão da música que irá cantar, sendo que o mesmo não poderá ser alterado.

3 – Condições de participação do FEMAC: Edição Filhos de Mariópolis

3.1 - Para participar da categoria infantil:

- A) O candidato deverá estar matriculado e frequentando a rede de ensino municipal, estadual ou particular de sua cidade, mediante declaração de frequência.
- B) O pai ou a mãe deverão ter título de eleitor, residir ou já ter residido no município de Mariópolis.

3.2 - Para participar da categoria Infante Juvenil:

- A) O candidato deverá estar matriculado e frequentando a rede de ensino municipal, estadual ou particular de sua cidade, mediante declaração de frequência.
- B) O pai ou a mãe deverão ter título de eleitor, residir ou já ter residido no município de Mariópolis.

3.3 – Para a categoria Adulta:

- A) O candidato deverá possuir título de eleitor, ter domicílio familiar ou já ter residido no município de Mariópolis.

Parágrafo único: entende-se como domicílio familiar o local de residência dos pais.

4 – Da participação

- 4.1 - Os participantes deverão obedecer rigorosamente aos termos e condições de inscrição elaboradas. O candidato poderá concorrer individualmente, em dupla ou trio, podendo se apresentar uma única vez, com apenas uma música.
- 4.2 - São permitidos os seguintes gêneros musicais: Sertanejo, Popular, Nativista, Gospel ou Gauchesca.
- 4.3 - Não serão aceitos dois candidatos com a mesma música, na mesma categoria. O candidato não poderá se inscrever com a mesma música interpretada em anos anteriores.
- 4.4 - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição:
 - 07 (sete) cópias da letra da música a ser interpretada;
 - Comprovante de residência;
 - Título de eleitor (isso para quem já é eleitor);
 - Declaração de matrícula da escola (para os candidatos das categorias infantil e infante juvenil).

4.5 - No dia do ensaio (11/12/2020) deverá levar a música gravada em CD ou pen drive, contendo nome da música, nome do cantor, nome do intérprete e tom da música.

4.6- A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelos CDs e pen drives, entregues a banda no dia do ensaio.

4.7- Não será aceito Música estrangeira, exceto, se traduzida 100% para o português.

4.8 - Haverá somente TRÊS modalidades no FEMAC: Infantil, Infanto Juvenil e Adulto, portanto concorrerão à mesma premiação independente do gênero musical escolhido.

4.9- Em caso de uma dupla ou trio, contendo um adulto e um infantil, concorrerão na categoria ADULTA.

4.10 – No ato da inscrição, o candidato estará autorizando a reprodução da sua imagem em veículos de comunicação como: Facebook, site, jornal, revista, entre outras mídias oficiais.

5 – Da realização

5.6- O FEMAC Edição Filhos de Mariópolis - Infantil, Infanto Juvenil e Adulto, realizar-se-á no dia 12 de Dezembro de 2020, no Clube Grêmio Mariopolitano, com início marcado para às 18h.

5.7- Esta edição do festival será realizada em apenas uma noite, sem a realização da classificatória. A premiação será entregue na mesma noite, após as notas divulgadas pelos jurados.

6 – Dos ensaios

6.6– Todos os candidatos deverão ensaiar com a banda no dia 11 de dezembro de 2020, das 8h às 17h.

6.7- A ordem do ensaio será conforme ordem de chegada, com distribuição de senha.

6.8 - Somente participará do festival o candidato que ensaiar.

6.9 - Após o ensaio será realizado o sorteio com a ordem de apresentação para o festival.

7 – Dos jurados

7.6– O Femac Edição Filhos de Mariópolis - Infantil, Infante Juvenil e Adulto terão corpo de jurados composto por 05 (cinco) pessoas devidamente capacitadas e serão convidados pela Comissão Organizadora.

7.7– Se houver ausência de um jurado, o festival será realizado normalmente.

7.8- Caso o candidato errar a letra da musica, ficará a cargo dos jurados em conceder ou não, uma nova oportunidade ao mesmo.

8 – Da avaliação

8.6– A avaliação dos candidatos será feita em ficha individual.

8.7– Os jurados adotarão o critério de notas que variará de 05 a 10 pontos.

8.8- Os jurados levarão em conta para a avaliação: Ritmo, Afinação, Comunicação e Interpretação. Sendo que será dada a nota para cada item e depois obtida média da mesma.

8.9- A nota atribuída pelos jurados será secreta e não será divulgada em hipótese alguma. Caso algum candidato ou pessoa da família do mesmo insista em saber a nota, ou faça qualquer tipo reclamação ou insinuação não justificada, o candidato será desclassificado automaticamente não podendo participar do FEMAC por dois anos consecutivos.

8.10 – Em caso de empate, os candidatos deverão apresentar-se novamente para um novo julgamento.

9 – Da premiação

9.1– Serão premiados os cinco selecionados de cada categoria:

A) Infantil:

1º Lugar: R\$ 500,00 + troféu;

2º Lugar: R\$ 300,00 + troféu;

3º Lugar: R\$ 200,00 + troféu;

4º Lugar: R\$ 150,00 + troféu;

5º Lugar: R\$ 100,00 + troféu;

B) Infante Juvenil:

1º Lugar: R\$ 500,00 + troféu;

2º Lugar: R\$ 300,00 + troféu;

3º Lugar: R\$ 200,00 + troféu;

4º Lugar: R\$ 150,00 + troféu;

5º Lugar: R\$ 100,00 + troféu;

C) Adulto:

1º Lugar: R\$ 1,000,00 + troféu;

2º Lugar: R\$ 700,00 + troféu;

3º Lugar: R\$ 400,00 + troféu;

4º Lugar: R\$ 300,00 + troféu;

5º Lugar: R\$ 200,00 + troféu;

10 – Das disposições gerais

10.1 - As despesas pessoais correrão por conta do próprio candidato.

10.2 - Os candidatos participantes nas categorias Infantis e Infanto Juvenil deverão estar acompanhados de um adulto, acima de 18 anos.

10.3 - A entrada para os candidatos do festival será gratuita. Os candidatos inscritos nas categorias Infantis e Infanto Juvenil terão entrada gratuita para uma pessoa responsável.

10.4 - A comissão organizadora reserva o direito de excluir em qualquer tempo, o participante que sobre qualquer pretexto perturbe a ordem do festival e não observe as normas contidas no presente regulamento.

11 - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do FEMAC Edição Filhos de Mariópolis.

Mariópolis, 19 de novembro de 2020

Comissão Organizadora



FICHA DE INSCRIÇÃO
FEMAC – Festival Mariopolitano da canção 2020 – Edição Filhos de Mariópolis

Intérprete: _____

Endereço _____

_____ n.º _____

Cidade: _____ **UF:** _____

Telefone: _____ **E-mail:** _____

Nome do Responsável: _____

CPF ou RG: _____

Título da música: _____

Tom: _____

Versão: _____

Eu, abaixo assinado, declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo a qualquer momento, ser comprovadas.

Declaro ainda, estar ciente e concordo com o regulamento que rege o FEMAC – Festival Mariopolitano da Canção 2020 – Edição Filhos de Mariópolis.

FEMAC
FESTIVAL MARIOPOLITANO DA CANÇÃO

Mariópolis _____, de _____, de 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO/RESPONSÁVEL